



DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$24.996,55 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.599 de 18 de fevereiro de 2025, decreta:

Art. 1º - Fica decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$24.996,55 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO

09.005.0012.0243.0042 – 1365 PROJETO ARTE E CIDADANIA 2024

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumoR\$100,00

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica....R\$24.896,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$24.996,55

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT (26650001) R\$16.357,27

EXCESSO (16650001) R\$8.639,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$24.996,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.02.2025**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com., Turismo

